

## PROMOÇÃO ASSOCIADO AMIGO

### REGULAMENTO

#### **Artigo 1º - DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO**

A promoção terá vigência de 18.11.2020 a 31.12.2020 (admissões limitadas)

#### **Artigo 2º - DO INDICADO E DO INDICANTE**

1. Poderão participar da promoção como indicantes (aqueles que indicarem) somente associados titulares da AABB-BH, ativos e pertencentes às categorias EFETIVO, APOSENTADO, COMUNITÁRIO, ESPECIAIS ou INDIVIDUAIS.
2. Para a promoção, valerão como associados indicados novos associados admitidos conforme Estatuto e Regimento Interno, mediante pagamento, por cartão ou dinheiro:
  - da taxa de admissão integral, correspondente a cinco mensalidades, com cobrança de mensalidade imediata;
  - de taxa parcial (equivalente a uma mensalidade), com antecipação de 12 mensalidades;
3. Não serão considerados indicados para efeito desta promoção:
  - ex-associados desligados a partir 19/03/2020 (data do fechamento do Clube);
  - candidatos que enquadrem em qualquer convênio formalizado para admissão de associados.
4. Deverão constar da proposta, nos campos respectivos, os nomes completos e assinaturas dos associados indicantes/responsáveis, no ato da entrega da documentação para cadastro.
  - não serão consideradas as propostas com assinatura pendente.
5. As indicações serão válidas e computadas, após análise do Conselho de Administração, somente quando recebidas durante o período estipulado no Artigo 1º.

#### **Artigo 3º - DO RESSARCIMENTO DE MENSALIDADE**

1. Os indicantes terão direito ao ressarcimento de 01 (uma) mensalidade somente quando as propostas dos indicados forem registradas no sistema da AABB, significando que não há pendências de documentação ou pagamento.
2. Os ressarcimentos serão concedidos:
  - na proporção de 01 (uma) mensalidade por associado familiar titular indicado.
  - na proporção de 01 (uma) mensalidade por 02 (dois) associados individuais indicados.
3. O valor da mensalidade ressarcida será equivalente à mensalidade nominal do indicante, não do indicado, respeitando o que item 2 do Artigo 3º.
4. O ressarcimento será no mês seguinte ao da validação da admissão pelo Conselho de Administração.

#### **Artigo 4º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Não há retroatividade de apresentação, isto é, somente serão considerados os novos associados indicados no período de vigência da promoção.
- 2.
3. Qualquer caso omissis neste regulamento será apreciado e resolvido pelo Conselho de Administração da AABB-BH.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020

Associação Atlética Banco do Brasil Belo Horizonte  
Joventino Tavares dos Santos  
Presidente

